

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 372/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	ANIBAS XAVIER NETO EPP	19.270.235/0001-21	29.459.184-2	02.12.2014
02	MARTENDAL & SÁBIO LTDA - ME	07.902.399/0001-45	29.393.112-7	02.12.2014
03	HIROSSE & MALIZIA LTDA - ME	21.245.452/0001-03	29.461.865-1	29.11.2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 373, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 373/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	TRANSPORTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	00.712.545/0006-35	29.461.140-1

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2014 (PROJETO CERRADO JALAPÃO)

CONTRATO Nº: 31/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES
CONTRATADO: M.M. MONTEIRO GRAVAÇÕES-ME
PROCESSO Nº 2014.39000.000165
OBJETO DO CONTRATO:
1. DO OBJETO: A presente contratação da implementação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a SEMADES e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Projeto de Prevenção, Controle e Monitoramento de Queimadas Irregulares e Incêndios Florestais no Cerrado. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço de produção de áudio para realização de 40 programas de rádio com conteúdo educativo e a gravação de coletânea em DVD com os referidos programas.
2. DO VALOR: O valor do presente Contrato é estimado em R\$ 153.005,00 (cento e cinquenta e três mil e cinco reais). As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de créditos disponibilizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a SEMADES e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Projeto de Prevenção, Controle e Monitoramento de Queimadas Irregulares e Incêndios Florestais no Cerrado.
3. DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de entrega dos produtos será de 110 (cento e dez) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Contrato e após a entrega, por parte da contratante, do conceito e eixos temáticos que subsidiarão a criação do programa e dos roteiros da radionovela.
4. DATA DA ASSINATURA: 24 de NOVEMBRO de 2014.
SIGNATÁRIOS:
ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES – Representante da Contratante
MARCIONE MUNIZ MONTEIRO - Representante da Contratada

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIEA/TO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA/TO para o ano de 2015.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º do seu Regimento Interno, publicado no D.O.E. nº 3.840, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA/TO para o ano de 2015, aprovado na 59ª Reunião Ordinária da referida Comissão, realizada no dia 25 de novembro de 2014, com as seguintes datas:

60ª Reunião Ordinária	24 de março de 2015
61ª Reunião Ordinária	23 de junho de 2015
62ª Reunião Ordinária	15 de setembro de 2015
63ª Reunião Ordinária	08 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
PRESIDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 28, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 39, em 10 de janeiro de 2014, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.